RESOLUÇÃO Nº 001/2025

QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E AVANÇO NA CARREIRA, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS CIMSAÚDE

Dispõe sobre o quadro de pessoal e plano de cargos e salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSAUDE.

A Diretoria Administrativa do CIMSAÚDE, *ad referendum* da Assembleia Geral, resolve expedir a presente Resolução, sob o seu respectivo número de ordem, de modo a definir o quadro de pessoal e plano de cargos e salários dos empregados do CIMSAÚDE, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º. O quadro de pessoal e plano de cargos e salários do CIMSAÚDE, que é de natureza celetista passa a obedecer à estrutura de empregos e vencimentos estabelecida no presente instrumento.

Art. 2º. Na aplicação deste ato oficial serão observadas as seguintes definições contidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1º. O empregado público é a pessoa admitida no serviço público, em emprego público, com vencimentos ou remunerações pagas pelos cofres do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSAÚDE, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 2º. Os cargos de provimento em comissão são de livre escolha, nomeação e exoneração do Presidente do CIMSAÚDE, sem vínculo de emprego, e serão providos por pessoas que reúnam condições necessárias e competência profissional à investidura do cargo, conforme previsto no Regimento Interno da Entidade.

§ 3º. Os empregos públicos e os cargos de provimento em comissão são aqueles previstos no Regimento Interno do CONSÓRCIO, com denominação própria, quantidades definidas e com vencimentos ou remuneração estabelecidos, sendo

que a criação de novos cargos dependente de alteração no respectivo documento a ser aprovado em reunião da Assembleia Geral.

§ 4º. Os funcionários referidos no parágrafo anterior deste artigo, quando designados para exercer cargo de provimento em comissão junto aoCIMSAÚDE, poderão optar pela remuneração que mais lhes seja conveniente, do cargo efetivo ou do cargo em comissão.

Art. 3º. Anualmente, a tabela de níveis e valores remuneratórios será corrigida mediante Convenção do Sindicato da Saúde, não podendo o valor de correção ser menor que a inflação apontada no período, medida por órgão ou índice oficial.

Art. 4º. A data base para correção do valores remuneratórios será em maio de cada ano.

Art. 5º. O cargo de Controlador Interno será ocupado por um empregadopúblico que tenha ingressado nos quadros do CIMSAÚDE mediante seleção competitiva pública e que apresente comprovado conhecimento na área de controladoria, podendo ser graduado em Administração, Contabilidade e Direito, e ainda cursos e especializações, sendo-lhe assegurada Função Gratificada de nível FG-4, conforme Anexo VI.

Art. 6º. A função de Auxiliar de Controle Interno poderá ser ocupado por um funcionário efetivo do quadro do CIMSAÚDE, com graduação compativel com o cargo, sendo-lhe assegurada Função Gratificada de nível FG-3, conforme Anexo VI.

Art. 7º. Poderão ser atribuídas as responsabilidades de Ouvidor, Agente de Contratação, Responsável pelo Setor de Faturamento e Responsável pelo Setor Financeiro a funcionários efetivos do CIMSAÚDE, sendo-lhes assegurada a incidência de Função Gratificada de nível FG-2, conforme Anexo VI.

Art. 8º. O Médico Responsável Técnico, além da carga horária que lhe for determinada pelo Diretor Executivo, poderá receber Função Gratificada denível FG-5, conforme Anexo IV, quando também vier a cumprir carga horaria de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 9º. A Função Gratificada de nível FG-1 poderá ser recebida pelo seguinte funcionário, Coordenadora Assistencial do Programa QualiCis.

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Ponta Grossa, 01 de abril de 2025.

IRANI JOSE BARROS:65434340906

Assinado de forma digital por IRANI JOSE BARROS:65434340906
Dados: 2025.04.07 14:43:10 -03'00'

IRANI JOSÉ BARROS
Presidente do CIMSAÚDE

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação	Quantidade	CH/sem
Contador	01	40
Advogado	01	20
Assistente Administrativo	13	40
Auxiliar Administrativo	08	40
Recepcionista	05	44
Auxiliar Predial	01	44
Motorista	01	40
Segurança	01	44
Copeira/Auxiliar de Serviços Gerais	05	44
Enfermeiro	06	44
Técnico em Enfermagem	06	44
Técnico em Informática	01	40

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS COMISSIONADOS

Denominação	Quantidade
Diretor Executivo	01
Diretor de Assuntos Técnicos e Jurídicos	01
Secretário Executivo	01
Médico Responsável Técnico – 20 hrs	01
Coordenador de Enfermagem	01
Supervisor da Sede e Subsede	03

ANEXO IIII - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	% SOBRE O SALÁRIO BASE
FG-1	25%
FG-2	25%
FG-3	30%
FG-4	30%
FG-5	25%

- As funções gratificadas estarão atreladas apresentação de relatório mensal com a comprovação de atividades desenvolvidas pelo setor.

IRANI JOSÉ BARROS
Presidente do CIMSAÚDE

IRANI JOSE BARROS:65434340906

Assinado de forma digital por IRANI JOSE BARROS:65434340906
Dados: 2025.04.07 14:59:46 -03'00'